



## COMUNICADO Nº 001/2020-CEV/UECE (10 de janeiro de 2020)

Dispõe sobre o **resultado preliminar da análise dos recursos/prova** interpostos questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 19/2019-Reitoria/UECE, de 11/09/2019, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos regulares de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 1º período letivo de 2020, **torna públicas** informações sobre o resultado da análise dos recursos/prova interpostos questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE.

### Da Análise dos Recursos/Prova

1. Nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, período previsto no Cronograma de Eventos do Vestibular, foram interpostos recursos/prova no site do Vestibular ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE.
2. Foram interpostos 42 recursos/Prova, todos foram analisados e o resultado de seu julgamento constam da tabela a seguir:

Disciplina	Questão	Qtde de Recursos	Resultado
Biologia	5	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Biologia	6	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Biologia	14	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Filosofia	19	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Filosofia	20	2	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Física	1	2	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Física	20	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
História	23	1	Anular a questão nos quatro gabaritos
História	32	2	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
História	35	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Língua Portuguesa	2	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Língua Portuguesa	11	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Língua Portuguesa	19	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	21	7	Anular a questão nos quatro gabaritos
Química	22	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	23	2	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	29	10	Anular a questão nos quatro gabaritos
Química	31	2	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	32	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	33	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Química	40	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar
Sociologia	29	1	Manter a resposta do Gabarito Preliminar

3. O candidato que interpôs recurso/prova e que esteja interessado em receber o parecer da banca em resposta ao seu recursos/prova poderá solicitá-lo, por intermédio do e-mail [vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br), até o dia 14/01/2020, mas, se o candidato discordar do resultado da análise de tais recursos/prova e quiser contestar por meio de **recurso/prova/réplica**, deverá solicitar tal parecer em tempo hábil, tendo em vista que o prazo final deste recurso/prova/réplica encerra-se às 17 horas do dia 14/01/2020.

4. No texto do e-mail de solicitação do parecer do recurso/prova deverá constar as seguintes informações:
  - (i) Nome completo do candidato;
  - (ii) Número do pedido e de inscrição;
  - (iii) Número da questão a que se refere o recurso/prova;
  - (iv) Número do telefone celular do candidato.
5. É da inteira responsabilidade do candidato verificar o seu e-mail (caixa de entrada, SPAM, outras pastas) em tempo hábil para poder efetuar o recurso/prova/réplica.

#### **Do Recurso/Prova/Réplica de Contestação da Análise dos Recursos/Prova**

---

6. O candidato que recorreu nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2020.1 da UECE e discordar do Resultado Preliminar da Análise de seu recurso/prova, indicados na tabela do **item 2** deste Comunicado, poderá interpor recurso/prova/réplica questionando o resultado da Análise de recurso/prova.
  - 6.1. Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso/prova de tal questão nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, destinado a reclamação de questão ou gabarito da prova da 2ª Fase.
  - 6.2. As seguintes disposições estão relacionadas com recurso/réplica:
    - (i) O sistema não acatará recurso/prova/réplica de questão se o candidato não tiver interposto recurso/prova desta questão.
    - (ii) Será considerado improcedente recurso/prova/réplica de questão se não houver argumentação fundamentada.
7. O candidato que **não recorreu** nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, poderá solicitar, por e-mail, nas mesmas condições estabelecidas no **item 4** deste Comunicado, o parecer da Banca, referente a anulação de questão.
8. Os recursos/prova/réplica serão interpostos apenas online, no site do Vestibular 2020.1 ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
  - 8.1. Na apresentação do recurso/prova/réplica, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar do parecer da Banca.
  - 8.2. Não serão considerados recursos/prova/réplicas sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
  - 8.3. O texto do recurso/prova/réplica não poderá conter:
    - a) Expressões desrespeitosas;
    - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/réplica.
  - 8.3.1. Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações descritas no subitem 8.3, o recurso/prova/réplica não será analisado.
  - 8.4. Não será aceito recurso/prova/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
  - 8.5. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2020

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE